



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 / 13

Processo Administrativo nº 12/10/28964

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 230/12

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VALEPINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado:

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. Total	Valor Unitário (R\$)
89	40.728	Lâmpada incandescente refletora, bulbo R80, para spot, prata, facho médio, ângulo de facho de luz 80°, 100 W x 230 V, base E27	PÇ	350	5,40

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 17 de JANEIRO de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Claudiney Rodrigues Carrasco
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Campinas

VALEPINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/28964

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Valepinho Comércio de Materiais para Construção Ltda. - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 230/12

Ata de Registro de Preços n.º 30/13

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de JANEIRO de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Claudiney Rodrigues Carrasco
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Campinas

VALEPINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º